



LEI Nº 1.519 DE 04 DE novembro DE 1.992.

PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR CLODOALDO ALVES DA SILVA -PDS.

"Declara de Utilidade Pública a entidade que menciona."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a "IGREJA EVANGÉLICA A PALAVRA DE CRISTO NO BRASIL", entidade religiosa, de ordem assistencial e educacional, sem fins lucrativos, com sede à rua 42, nº 168, bairro Santo Antônio, nesta cidade.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

Barra do Garças, 04 de novembro de 1.992.

CERTIDÃO

Attesto e dou fé que, esta lei foi registrada no livro próprio nº 68 e publicada no Diário da Câmara Municipal em 04/11/1992 em Barra do Garças.

DR. PAULO SÉRGIO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL.